

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026 – EDIÇÃO 2227

ATO SME Nº 25 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O Secretário Municipal de Educação de Sumaré, com fundamento no item/subitem 3.1, 3.1.1, 4.1, 5.2 e 6.2 da indicação CEE nº 8/1986 e nos termos da Deliberação CEE nº 18/1996 e da Resolução SE nº 307/1986, declara regularizada a vida escolar do aluno **MEO PREMIER SIMON, RA nº 123.456.243-1 – SP**, referente ao **3º ano do Ensino Fundamental**.

Sumaré, 14 de setembro de 2026.

LUCAS GOMES LIMA

Secretário Municipal De Educação

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 279/2026 SC (CONVOCAÇÃO PSS 01/2025)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, **munidos de todos os documentos (original e cópia) descritos nos itens 7 e 16**, e item **5.6 (cota de Afrodescendência)**, para dar início aos procedimentos de contratação de natureza administrativa em virtude de aprovação em **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, devendo ser o **comparecimento das 09hs às 12hs**, até a **data limite de 29 de setembro de 2026**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2025
Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG
226	07042025132111	MARCIA REGINA DA SILVA FELICIANO	41424171
227	09042025173948	KELLY CRISTINA RIBEIRO CORREA	1461249

Sumaré, 22 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, por meio de Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 1310, de 15 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, CITA, por meio do presente Edital, o servidor municipal Jair Teixeira Filho, ocupante do cargo de músico solista, matrícula funcional nº 7931, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para que compareça no dia 19 de outubro de 2026, às 14h00, nas dependências da

Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, perante a Comissão Sindicante, situada na Rua Pedro Consulin, nº 73, Centro, a fim de prestar depoimento nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 22.260/26, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado acesso e vista dos autos neste local.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e de todos os que dele tiverem ciência, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da lei.

Sumaré, 22 de setembro de 2026.

Carlos Henrique Serra

Secretário Adjunto Municipal de Controle Interno e Transparência

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 44/2026

Licitação nº 68/2026

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de terapia Aba Multidisciplinar

Tipo: Menor Preço global

Data de abertura e início dos trabalhos: 08/10/2026 às 09:00 horas

Plataforma: Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas (www.novobbmnet.com.br)

O edital completo estará disponível nos sites do Município de Sumaré (<https://sumare.atende.net>), Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e através da plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br)

Sumaré, 22 de Setembro de 2026.

VILSON RIBEIRO DO AMARAL

Secretário Municipal de Administração

Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 13.357, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.775,33 (quinze mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos).

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado –PMS nº 1933/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.564, de 12 de dezembro de 2025, art. 6º, inciso I, alínea "c", e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, e de Planejamento,

Desenvolvimento e Gestão Estratégica um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 15.775,33 (quinze mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos).**

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Funcional 02.010.0026.0782.0004.2027	Programática:	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
Funcional 02.012.0015.0451.0004.2027	Programática:	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 10.775,33
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 15.775,33

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE			
Unidade Orçamentária: 02.028		SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA	
Funcional 02.028.0008.0244.0006.2027	Programática:	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390300000 - Material de consumo	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 5.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE			
Unidade Orçamentária: 02.012		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
Funcional 02.012.0015.0451.0004.2027		Programática: Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		011100000 - GERAL	R\$ 3.775,33
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE			
Unidade Orçamentária: 02.012		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
Funcional 02.012.0015.0451.0004.2027		Programática: Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo		011100000 - GERAL	R\$ 2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE			
Unidade Orçamentária: 02.012		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
Funcional 02.012.0015.0451.0004.2015		Programática: Atividade: Concessão Adiantamento	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		011100000 - GERAL	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:			R\$ 15.775,33

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 22 de setembro de 2026, no Paço Municipal e, em 22 de setembro de 2026 no Diário Oficial do Município.

JOÃO CLETO ALVES
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 13.358, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Qualifica como Organização Social de Saúde – OSS a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a Lei Municipal nº 4.303, de 20 de dezembro de 2006, que trata da Qualificação de Entidades como Organizações Sociais;

Considerando os elementos constantes no Decreto nº 7789, de 21 de maio de 2009, e no Decreto nº 9393, de 01 de julho de 2014.

Considerando o parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde, acerca da solicitação feita pela Fundação em referência para ser qualificada como Organização Social de Saúde – O.S.S., uma vez que ela cumpriu todos os requisitos previstos na legislação municipal;

Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 26.337/2026.

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de comunicação - Gabinete do Prefeito
Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
telefone: 3399-5100
Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciascio**
Vice-Prefeito: **Andre Fernandes Pereira**
Site: <https://sumare.atende.net/cidadao>
E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificada como **Organização Social de Saúde – OSS a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP-FUNCAMP**, fundação privada, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Érico Veríssimo nº 1251, Parque II do Polo de Alta Tecnologia – Campinas /SP - CEP: 13.083-851, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 49.607.336/0001-06, para fins de atuação na gestão e execução de serviços de saúde, especialmente de atendimento hospitalar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 22 de setembro de 2026, no Paço Municipal e, em 22 de setembro de 2026 no Diário Oficial do Município.

JOÃO CLETO ALVES
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 13.359, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o Termo de Cooperação mútua que celebram entre si o Município de Sumaré e a Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda., - Faculdade São Leopoldo Mandic;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 34.259/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber, em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, mantenedora da **FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC**, inscrita no CNPJ nº 04.600.555/0001-25, com sede na Rua da Abolição nº 1827, bairro Swift, Campinas/SP - CEP: 13.045-755, os bens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	PURIFICADOR START 25L – 127V (BEBEDOURO)	R\$ 1.710,17	R\$ 3.420,35
08	AUTOCLAVE VITALE CONECT 21L INOX BIVOLT	R\$ 6.599,00	R\$ 52.792,00
	TOTAL	R\$	R\$ 56.212,35

Parágrafo Único: Os valores monetários estão definidos no Termo de Doação e nas Notas Fiscais de nºs 000.083.727 e 2783096, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **Secretaria Municipal de Saúde**, à qual caberá a responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - O órgão competente da Municipalidade fará as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no Patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 22 de setembro de 2026, no Paço Municipal e, em 22 de setembro de 2026 no Diário Oficial do Município.

JOÃO CLETO ALVES
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 13.360, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber, em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o Termo de Doação;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 34.451/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber, em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, do **Sr. ANTONIO LUIZ ANERÃO**, portador do CPF nº 036.552.658-40, residente e domiciliado na Rua Vinicius de Moraes, nº 722, Parque Residencial – Sumaré/SP - CEP 13.171-817, os bens abaixo relacionados:

Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
04	CÂMERA DUPLA NOTURNA EXTERNA, LENTE BRANCA	R\$ 118,90	R\$ 475,60
02	CÂMERA DE SEGURANÇA 2 LENTES WIFI FULL HD EXTERNA, A PROVA D'ÁGUA, IP66 WOOSH	R\$ 119,00	R\$ 238,00
TOTAL			R\$ 713,60

Parágrafo Único: Os valores monetários dos bens estão definidos nas Notas Fiscais de nºs 000.062.992 e 000.567.763 e serão utilizados para a incorporação dos bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde - SAMU, à qual caberá a responsabilidade pela guarda e conservação dos bens.

Art. 2º - O órgão competente da Municipalidade fará as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no Patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 22 de setembro de 2026, no Paço Municipal e, em 22 de setembro de 2026 no Diário Oficial do Município.

JOÃO CLETO ALVES
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 13.361, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber, em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o Termo de Doação;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 34.451/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber, em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, do **Sra. SILVANA ANACIO**, portadora do CPF nº 279.141.048-17, residente e domiciliado na Rua dos Manacás nº 390 - Bairro Jardim Boa Vista – Hortolândia/SP – CEP: 13.187-047, o bem abaixo relacionado:

Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	LAVADORA DESOBSTRUIDORA 1700W WAP	R\$ 599,90	R\$ 599,90
TOTAL			R\$ 599,90

Parágrafo Único: O valor monetário do bem esta definido na Nota Fiscal nº 303534 e será utilizado para a incorporação dos bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde - SAMU, à qual caberá a responsabilidade pela guarda e conservação do bem.

Art. 2º - O órgão competente da Municipalidade fará as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no Patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 22 de setembro de 2026, no Paço Municipal e, em 22 de setembro de 2026 no Diário Oficial do Município.

JOÃO CLETO ALVES
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 13.362, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber, em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o Termo de Doação;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 34.451/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber, em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, do **Sr. RICHARD ALEXANDRE FIORINI**, portador do CPF nº 332.018.428-85, residente e domiciliado na Rua dos Estudantes nº 505 – Torre 02 – Apto. 208 – Jardim Campos Verdes – Hortolândia/SP - CEP 13.186-170, os bens abaixo relacionados:

Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	CÂMERAS SEGURANÇA/BABÁ ELETRÔNICA COM VISÃO NOTURNA	R\$ 62,99	R\$ 125,98
TOTAL			R\$ 125,98

Parágrafo Único: Os valores monetários dos bens estão definidos na Nota Fiscal nº 000.030.041 e serão utilizados para a incorporação dos bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde - SAMU, à qual caberá a responsabilidade pela guarda e conservação dos bens.

Art. 2º - O órgão competente da Municipalidade fará as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no Patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 22 de setembro de 2026, no Paço Municipal e, em 22 de setembro de 2026 no Diário Oficial do Município.

JOÃO CLETO ALVES
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1342, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede afastamento, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o art. 1º da Lei Municipal nº 7436/25;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 30.954/26;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO CÉSAR PINTO**, matrícula 901226-1, portador do RG. nº 20.305.187-7, afastamento remunerado nos termos do artigo 186, Parágrafo único, letra “j”, da Lei Municipal 4967, de 30 de abril de 2010, e art. 1º da Lei Municipal nº 7436/25.

Art. 2º – O afastamento ora autorizado é por motivo de assunção do cargo de representante sindical do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos e dos Trabalhadores em Empresas de Economia Mista Municipais de Sumaré.

Art. 3º - O presente afastamento é sem prejuízo dos respectivos vencimentos e demais vantagens.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de setembro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

JOÃO CLETO ALVES
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1343, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede redução de carga horária do servidor público, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores.

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 32.554/26;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido do servidor concursado DANIEL RODRIGUES COSTA, matrícula 21970-1, portador da cédula de identidade RG nº 29.967.257-8, do cargo de ANALISTA MUNICIPAL, REF. PMS19, subordinado a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 02 horas/dia, de sua jornada de trabalho.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 22 de setembro de 2026.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de setembro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

JOÃO CLETO ALVES
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1344, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Re-ratifica a Portaria nº 833, de 03 de junho de 2026, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Procedimento Administrativo Concurso Público nº 001/24 – Serviços Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar o artigo 1º da Portaria nº 833, de 03 de junho de 2026, para que onde constou erroneamente.

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Serviços Gerais, REF PMS64, subordinadas à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, os seguintes servidores:

CARGO: Serviços Gerais - Ref. PMS 64

CLASS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
42	JOEL ANTONIO PROCOPIO	531594488	08/06/2026
43	BENECILIA DE LIMA SILVA	292567200	08/06/2026
44	KAREN TAUANE LEMOS DE LIMA	596797394	08/06/2026
48	SUZELI CRISTINA RITA DE ALMEIDA	422138228	08/06/2026

Passe a constar, sendo este o correto:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Serviços Gerais, REF PMS64, subordinadas à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, os seguintes servidores:

CARGO: Serviços Gerais - Ref. PMS 64

CLASS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
42	JOEL ANTONIO PROCOPIO	531594488	08/06/2026
43	BENECILIA DE LIMA SILVA	292567200	08/06/2026
45	KAREN TAUANE LEMOS DE LIMA	596797394	08/06/2026
48	SUZELI CRISTINA RITA DE ALMEIDA	422138228	08/06/2026

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de setembro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

JOÃO CLETO ALVES
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

